

LEI N° 613

de 10 de novembro de 1959.

CONDEDE UMA SUBVENÇÃO AO "BANCO DE SANGUE" DO LIOS CLUBE.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art° 1° - Fica concedido uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao "Banco de Sangue - Lios Clube" desta cidade como contribuição da Prefeitura Municipal à instalação do mesmo.

§ Único - A subvenção de que trata o presente art° será para no decorrer do primeiro semestre de 1960 e terá a duração de um ano.

Art° 2° - A Lei Orçamentária de 1960, consignará obrigatoriamente e em verba específica e necessária dotação de que trata o art° 1° da presente Lei.

Art° 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE - 1959.

JOSÉ MARIO MONACO  
PREFEITO.